



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

O Município de Lagoa dos Três Cantos-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Ervino Petry, 100, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.277/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, Resoluções do FNDE/CD n.º 38/2009, nº 26/2013 e 04/2015, por delegação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, programa Mais Educação. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de Venda** na Data, Local e Horário da Abertura: Dia 20.05.2021 – 8 horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração **da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.**

1.Objeto

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR	PERIODICIDADE
1	Alface – unidade	170	2,89	Semanal
2	Alho – kg	3,5	26,08	Semanal
3	Beterraba - kg	103	4,29	Semanal
4	Bolacha caseira - pacotes de 500g	185	11,35	Semanal
5	Brócolis - Kg	246	17,39	Semanal
6	Cebola - kg	56	4,59	Semanal
7	Cenoura - kg	103	3,99	Semanal
8	Chuchu - kg	105	2,99	Semanal
9	Couve flor - unidade	25	3,99	Semanal
10	Cuca com recheio - unidade	72	15,59	Semanal
11	Cuca sem recheio - unidade	120	12,90	Semanal



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

12	Laranja de umbigo - kg	60	12,59	Semanal
13	Mandioca com casca - Kg	175	2,50	Semanal
14	Mandioca sem casca - kg	175	5,00	Semanal
15	Massa caseira - kg	153	22,00	Semanal
16	Morango - Kg	150	17,00	Semanal
17	Ovos - dúzia	160	5,60	Semanal
18	Pão caseiro de trigo FRESCO - unidade	90	6,79	Semanal
19	Pão caseiro integral FRESCO - unidade	60	6,79	Semanal
20	Repolho - Kg	71	2,89	Semanal
21	Suco de uva INTEGRAL - garrafa de 1,5 Lt	105	17,34	Quinzenal
22	Tempero verde - maço	81	2,89	Semanal

Fonte de recurso:

Setor	EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
Código	33903007 00 00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1432

Setor	EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS	1010 FNDE -PNAE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 284
Código	33903007.00.00 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 1433

Setor	EDUCAÇÃO
RECURSOS	0001 RECURSO LIVRE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 281
Código	33903007 00 00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1432

Setor	EDUCAÇÃO
RECURSOS	1010 FNDE -PNAE
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.041 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR C/RECUROS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 284
Código	33903007.00.00 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO 1433



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, grupos Informais e grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da resolução FNDE nº 04, de 02 de Abril de 2015.

3.1 Envelope nº. 001 — Habilitação do Grupo Informal

3.1.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendimento Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.2 Envelope nº. 001 — Habilitação do Grupo Formal

3.2.2 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF — DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a fazenda Federal, relativa a seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado em órgão competente;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

- f) Projeto de Venda de Géneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ ou Empreendimento familiar Rural para Alimentos o escolar com assinatura do agricultor participante;
- g) Declaração de que os géneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.3 Envelope nº 001 - Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

3.3.1 Dos fornecedores individuais, detentores da DAP Físicas, não organizados em grupo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF), ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Projeto de Venda de Géneros Alimentícios da Agricultura familiar e/ ou Empreendimento familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- e) Declaração de que os géneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, grupos Informais ou grupos Formais deverão apresentar o projeto de venda de Géneros Alimentícios da Agricultura familiar conforme Anexo III da Resolução o FNDE nº 4 de 02 de Abril de 2015.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o selecionado será convocado para assinatura do contrato.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) serão selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF, e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.

II O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o país.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidade tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

III - Os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica) sobre os grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

OBS: Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser contempladas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5.4. No caso de empate entre grupos formais, tendo prioridade organizações com maior porcentagem de agricultura familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificados) em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Ervino Petry, nº100, neste Município, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ata, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação

O resultado da análise ficará a cargo do profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, no prazo de até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser na Secretaria Municipal de Educação situado a Rua Ervino Petry, nº 100, nas quantidades a serem definidas pela Secretaria, semanalmente ou quinzenalmente, sendo que as vencedoras serão comunicadas antecipadamente, das quantidades a serem entregues, dia e horário.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

9.1 A presente Chamada Publica poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação ou na Secretaria da Administração, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2 O produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização o com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte formula:

Valor máximo a ser contado de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como no capítulo III - Dos Contratos, da lei 8666/93.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 26 de abril de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal